

## REGULAMENTO

### PROMOÇÃO DIA DAS MÃES 2018

FUNDO DE PROMOÇÃO E PROPAGANDA DO SHOPPING CENTER TABOÃO, Rodovia Régis Bittencourt, 2.643 -  
Cidade Intercap, CEP 06768-200 - Taboão da Serra – SP, CNPJ/MF 07.293.450 /0001-69, em parceria com  
ENDEMOL SHINE BRASIL PRODUÇÕES LTDA, CNPJ/MF 08.761.189/0001-47 e  
AQUARIUS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF 18.341.944/0003-50

#### 1. A PROMOÇÃO

1.1 A **PROMOÇÃO DIA DAS MÃES 2018** a ser realizada no **SHOPPING TABOÃO**, é uma promoção de Distribuição Gratuita de Prêmios a Título de Propaganda, na **modalidade assemelhada a concurso**, em conformidade com a Lei 5.768/71, Decreto 70.951/72 e Portaria 41/08 do Ministério da Fazenda.

#### 2. QUEM PODE PARTICIPAR / PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

2.1 A promoção é aberta a toda pessoa física, maior de 18 anos, **residente e domiciliada na cidade de Taboão da Serra ou cidades pertencentes ao Estado de São Paulo/SP**, que queira participar tendo como **PERÍODO DE COMPRAS: de 20/04/2018 a 13/05/2018**; e **PERÍODO DE CADASTRO NO BALCÃO DE TROCAS: de 27/04/2018 a 13/05/2018**.

#### 3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA PROMOÇÃO

3.1 São impedidos de participar desta promoção as pessoas jurídicas, as pessoas físicas que não atenderem os requisitos do item 2.1 acima, bem como os funcionários do Fundo de Promoção e Propaganda do Shopping Center Taboão, funcionários da Administração e Lojas do Shopping Taboão, da MPC Legalização de Promoção Comercial e das empresas terceirizadas que prestam serviços ao Shopping e, ainda, das empresas diretamente envolvidas com esta campanha. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.



3.2 A verificação dos impedidos de participar será feita pela promotora durante a realização da promoção e nas apurações de ganhadores, por meio de listagem de RH.

#### 4. COMO PARTICIPAR

4.1 A cada R\$ 300,00 (trezentos reais) gastos em compras, em qualquer uma das lojas e quiosques do SHOPPING TABOÃO participantes desta promoção, **relacionadas na listagem anexa a este Regulamento**, no **PERÍODO DE COMPRAS de 20/04/2018 a 13/05/2018**, o consumidor receberá 1 (um) Cupom de Participação, no ato do cadastro no Balcão de Trocas da promoção que funcionará **de 27/04/2018 a 13/05/2018**.

**4.1.1 As trocas efetuadas de segunda a quinta-feira, nos termos deste Regulamento, darão direito a direito a CUPOM EM DOBRO.**

4.2 Para receber o(s) cupom(ns) a que tem direito, o participante deverá apresentar no Balcão de Trocas, localizado na entrada Principal do Shopping, a(s) nota(s) fiscal(is) ou cupom(ns) fiscal(is) de compra, ou, excepcionalmente o comprovante de compras, quando por força da legislação tributária este documento for equiparado a um documento fiscal, emitidos dentro do período de participação, constando o número do CNPJ da loja em que efetuou a compra, bem como apresentar um documento de identificação seu com foto.

4.3 No Balcão de Trocas, que funcionará **de 27/04/2018 a 13/05/2018**, o participante deverá, ainda, informar os seus dados cadastrais (*nome e endereço completos, data de nascimento, número do documento de identidade (RG), número do CPF (obrigatório), telefones (com DDD) e e-mail, se houver*), a um dos promotores, que efetuará o cadastro dos dados no sistema, fará a conferência das notas/cupons fiscais apresentados e imprimirá tantos cupons quantos o participante tiver direito, contendo todos os seus dados fornecidos. Esse cadastro será preenchido uma única vez durante o período de participação na promoção, sendo utilizado para registro das futuras trocas e impressão de cupons.

4.4 De posse do(s) seu(s) cupom(ns), o participante deverá responder, **à caneta**, à seguinte pergunta da promoção: **Qual o Shopping irá sortear 50 kits oficiais MasterChef Aquarius nesse Dia das Mães?**

( ) SHOPPING TABOÃO    ou    ( ) Outro.



- 4.5 Os cupons, contendo a resposta à pergunta da promoção, deverão ser depositados na urna localizada ao lado do Balcão de Trocas da Promoção, que estará localizado na Entrada Principal do Shopping.
- 4.6 Não haverá limite de cupons de participação por participante, podendo cada um concorrer com quantos cupons desejar, desde que atenda às condições de participação deste Regulamento.
- 4.7 Haverá cumulatividade de cupons nas apurações desta promoção, a fim de permitir que os participantes concorram a todos os prêmios a serem distribuídos, nos moldes do que dispõe o artigo 3º da Portaria nº 41/08. Assim sendo, os cupons que participarem da 1ª apuração participarão das apurações seguintes, sendo que o cupom sorteado será copiado e o original devolvido à urna.
- 4.8 Somente serão válidos os cupons de participação emitidos pelo SHOPPING TABOÃO, que preencham as condições básicas da promoção e que possibilitarem a verificação de sua autenticidade.
- 4.9 Nota e/ou cupom fiscal de compras, com valor inferior a R\$ 300,00 (trezentos reais) poderá ser somada até completar a quantia necessária para ser trocada por cupom de participação, sendo que eventual saldo remanescente armazenado no sistema da promoção será somado a outro comprovante de compras, em futuras trocas, dentro do período de participação.
- 4.9.1 A título exemplificativo, comprovantes de compras apresentados no Balcão de Trocas da promoção, de valor igual a R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) darão direito ao participante a 01 (um) Cupom de Participação, sendo o saldo remanescente de R\$ 50,00 (cinquenta reais) armazenado para futuras trocas, dentro do período de vigência da promoção.
- 4.10 O saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Não será admitida, também, por força de legislação fiscal, “divisão de valores de notas fiscais” entre participantes no ato da compra.



- 4.11 Não será permitido que terceiros efetuem o cadastro, tampouco a troca da(s) nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) por Cupom de Participação, em nome do participante da promoção, mesmo que este representante apresente os documentos originais do titular da nota fiscal e/ou cupom fiscal.
- 4.12 **O cupom de participação deverá ser preenchido em nome do cliente cadastrado que apresentou as notas no Balcão de Trocas.**
- 4.13 **Somente serão válidas** as notas e/ou cupons fiscais de aquisição de produtos emitidos por lojas/quiosques aderentes à promoção, relacionadas na listagem anexa a este Regulamento, situadas no SHOPPING TABOÃO, com data de emissão dentro do período de participação, de **20/04/2018 a 13/05/2018**.
- 4.14 **Não serão considerados válidos**, para fornecimento de entrega de cupons, nos termos do artigo 10, do Decreto nº 70.951/72, **os valores** de notas e/ou cupons fiscais **referentes à compra de medicamentos** realizadas em farmácias e drogarias do SHOPPING TABOÃO, sendo aceitos, no entanto, os valores das compras realizadas nestes estabelecimentos, referentes a outros produtos, tais como, artigos de higiene pessoal, cosméticos e perfumaria.
- 4.15 Da mesma forma, também **não serão aceitos** para participar desta promoção, nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações; recibos de pagamento de contas; comprovantes de compras realizadas via internet; comprovantes de cinema; notas e/ou cupons fiscais referentes à compra dos demais **produtos vetados pelos artigos 10 e 13 do Decreto n.º 70.951/72** (*armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados e ingresso de qualquer espécie de espetáculo*).
- 4.16 Também **não serão considerados válidos**, para fins de participação nessa promoção notas e/ou cupons fiscais referentes a serviços bancários, jogos eletrônicos, câmbio, **Hipermercado e Posto de Gasolina CARREFOUR**, casa Lotérica e estacionamento.
- 4.17 Com relação aos estabelecimentos comerciais localizados no interior do SHOPPING TABOÃO que, por razões tributárias, são desobrigados de emitir Nota Fiscal ou cuja Nota Fiscal é entregue apenas posteriormente ao pagamento do produto ou serviço, o Shopping se reserva o direito de avaliar caso a caso, com base no tipo de comprovante de compra a



ser apresentado pelo cliente nos Balcões de Trocas, a fim de que este possa ter direito aos cupons de participação nessa promoção, cabendo à Promotora mandatária a decisão final.

- 4.18 Todas as notas e cupons fiscais de compras apresentados para trocas receberão um carimbo do SHOPPING TABOÃO na frente e não poderão ser apresentadas para novas trocas.
- 4.19 Serão aceitos, no máximo, 02 (dois) comprovantes de compra emitidos na mesma data, pelo mesmo estabelecimento do SHOPPING TABOÃO e para a mesma pessoa. Os demais comprovantes emitidos nestas mesmas condições serão verificados pelo Shopping, e em caso de confirmação de alguma irregularidade, serão simplesmente desconsiderados e invalidados, mediante a aposição de carimbo, para o fim de participação nesta promoção.
- 4.20 Visando garantir, ainda, a idoneidade da promoção, no caso de apresentação pelo participante de mais de 03 (três) notas e/ou cupons fiscais de compras emitidos pela mesma loja, com numeração sequenciada ou não, contendo a mesma data de emissão ou, ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal, o Shopping se reserva o direito de consultar a loja emitente, bem como a sua Administração, antes de entregar os cupons de participação correspondentes a estas notas. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão carimbadas e invalidadas para efeito de participação nesta promoção.
- 4.21 Ficam os participantes, cientes, desde já, que não poderão utilizar de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra de produtos/serviços nas lojas/quiosques deste Shopping, participantes da promoção, situações essas que quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela Promotora em face do infrator.
- 4.22 A Promotora se reserva o direito de desclassificar qualquer participante que julgue estar manipulando a operação desta Promoção ou violando os termos e condições deste Regulamento. Tais ocorrências, quando identificadas, serão amparadas por meio de provas,



relatórios técnicos aptos a comprovar os indícios e/ou fraudes identificadas, os quais poderão ser submetidos às autoridades competentes, sendo mantidos sob sigilo pela promotora.

4.23 Considerando que o cadastro na promoção será informatizado, no caso de uma eventual falha operacional de sistema ou da impressora dos cupons, haverá imediata solicitação de reparação. Nesse caso, o participante poderá realizar o seu cadastro e preencher o cupom, manualmente, uma vez que será mantido um estoque de cupons impressos pela Promotora, para ser utilizado, em caso de necessidade.

## 5. DO HORÁRIO DE PARTICIPAÇÃO E LACRAÇÃO DA URNA

5.1 O Balcão de Trocas localizado na entrada principal do SHOPPING TABOÃO funcionará de **segunda a sábado, das 10h às 22h15; e domingos e feriados, das 14h às 20h15**. Todavia, em caso de alteração no horário de funcionamento do SHOPPING TABOÃO, o Balcão de Trocas funcionará de acordo com o novo horário de funcionamento estabelecido, sendo previamente informado aos participantes, no próprio Balcão de Trocas.

5.2 Em caso de aumento significativo na demanda de consumidores para a efetivação da troca de notas/cupons fiscais por cupom(ns) de participação nos Balcões de Trocas da promoção, a Promotora deverá tomar medidas necessárias para melhorar e agilizar o atendimento ao público, visando viabilizar a participação dos interessados.

5.3 No último dia do período de participação, **dia 13/05/2018**, serão atendidos apenas os participantes que entrarem na fila até **às 20h**, ocasião em que a fila será encerrada. Já as pessoas que não tiverem entrado na fila até esse horário não serão atendidas, mesmo que ainda haja atendimento nos Balcões das pessoas que estiverem na fila. A urna será lacrada logo após a colocação dos cupons de participação da última pessoa que tiver sido atendida na fila, e, somente será aberta, para a realização da respectiva apuração.

5.4 Para o encerramento da fila nos Balcões de Trocas, valerá o horário dos computadores dos Balcões da promoção, e serão atendidas todas as pessoas que entrarem na fila até o horário acima previsto.

## 6. DAS APURAÇÕES DE GANHADORES



6.1 Haverá **5 (cinco) apurações** nesta promoção, a serem realizadas nos dias 04/05/18, 07/05/18, 09/05/18, 11/05/18, 14/05/18, sempre **às 10h**, ao lado da Urna, próximo à Entrada Principal do SHOPPING TABOÃO, localizado na Rodovia Regis Bittencourt, 2.643 – Intercap - Taboão da Serra – SP, sendo aberta a todos os interessados.

6.2 Na data de cada apuração serão retirados da urna, manual e aleatoriamente, tantos cupons quantos se fizerem necessários, até que se encontre os cupons válidos para contemplar a quantidade de ganhadores determinada para cada apuração (*1ª e 2ª apuração = 5 cupons válidos; 3ª e 4ª apuração = 10 cupons válidos; 5ª apuração = 20 cupons válidos*), que tendo atendido as condições de participação desta promoção, será seu titular contemplado, na respectiva apuração, com: *01 (um) Kit Master Chef Aquarius, composto por 4 (quatro) itens: liquidificador, avental, luva térmica e descansador de panela*, conforme abaixo:

- **1ª APURAÇÃO, DIA 04/05/2018 = 05 (cinco) ganhadores;**
- **2ª APURAÇÃO, DIA 07/05/2018 = 05 (cinco) ganhadores;**
- **3ª APURAÇÃO, DIA 09/05/2018 = 10 (dez) ganhadores;**
- **4ª APURAÇÃO, DIA 11/05/2018 = 10 (dez) ganhadores;**
- **5ª APURAÇÃO, DIA 14/05/2018 = 20 (vinte) ganhadores.**

6.3 Serão distribuídos nesta promoção 50 (cinquenta) Kits Master Chef Aquarius, conforme descrito no item anterior, perfazendo um total de R\$ 18.299,99 em prêmios.

6.4 As apurações de ganhadores serão realizadas por pessoa com capacidade e idoneidade para realizar o trabalho, sendo sua responsabilidade avaliar e validar os cupons sorteados, bem como elaborar a respectiva Ata de Apuração, a ser posteriormente entregue à REPCO/CAIXA.

6.5 Qualquer pessoa, concorrente ou não, poderá assistir, gratuitamente, as apurações de ganhadores no dia, local e horário indicados neste Regulamento.

## **7. DESCLASSIFICAÇÃO**

7.1 A desclassificação será automática, nas situações onde houver: **(i)** cupom que não apresentar a resposta correta à pergunta formulada; **(ii)** cupom que estiver preenchido e/ou respondido a lápis; **(iii)** cupom que se encontrar rasurado; **(iv)** comprovação de fraude ou





prática de conduta que possa alterar o regular resultado da promoção; **(v)** dados cadastrais inexistentes, equivocados ou incompletos informados pelo participante; **(vi)** cupom que pertença a pessoa **não residente** e/ou domiciliada na cidade de Taboão da Serra ou demais cidades pertencentes ao Estado de São Paulo; **(vii)** cupom que pertença a pessoa impedida de participar; **(viii)** o não atendimento a quaisquer das condições estabelecidas neste Regulamento; **(ix)** a impossibilidade de localização e/ou identificação do participante ganhador com base nos dados fornecidos, sendo certo, neste caso, que o valor do prêmio será recolhido pela promotora, aos Cofres da União, no prazo legal.

7.1.1 As pessoas impedidas de participar desta promoção, relacionadas no item 3.1 deste Regulamento, quando identificadas e/ou as que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este Regulamento para participar da promoção não terão direito à premiação. Caso esta identificação seja feita no momento da apuração, será retirado, no ato da respectiva apuração, um novo cupom válido. Se porventura, a Promotora Mandatária receber uma denúncia posterior à apuração e anterior a entrega do prêmio, indicando que o ganhador que se enquadra numa das categorias acima e que não poderia, portanto, ter participado da promoção, após comprovação da denúncia, este perderá imediatamente o direito ao prêmio sendo seu valor recolhido, pela empresa Mandatária autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias. Nesta situação, não haverá novo sorteio de cupom.

7.2 Do mesmo modo, será sumariamente desclassificado, a qualquer momento, qualquer participante que venha a utilizar meios escusos para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de participação irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, sendo certo que, tais situações, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da participação, sem prejuízo, ainda, das medidas e penalidades cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

7.3 A validação dos cupons sorteados será feita no ato de cada apuração, sendo que estarão automaticamente desclassificados, os cupons dos participantes que se enquadrarem nas situações previstas nos itens 7.1 ao 7.2 e não atenderem a quaisquer dos requisitos deste Regulamento, procedendo-se à apuração de tantos cupons quantos forem necessários, até que se encontre os cupons que preencham todos os requisitos deste Regulamento, para distribuição dos prêmios.





7.4 Havendo desclassificação no ato da apuração, o prêmio será transferido para o titular do próximo cupom sorteado, dentro das condições estabelecidas neste Regulamento. Caso a desclassificação ocorra após a apuração, o valor correspondente ao prêmio será recolhido aos cofres da União.

## **8. DIVULGAÇÃO DO NOME DOS GANHADORES**

8.1 Os ganhadores serão anunciados a viva voz, no momento de cada apuração, e serão comunicados sobre sua premiação em até 07 (sete) dias úteis, contados da data da respectiva apuração, por meio de telefonema e/ou e-mail com solicitação de confirmação de leitura e/ou telegrama com AR.

8.2 A divulgação dos nomes dos ganhadores será feita no site do Shopping e no interior do Shopping, em até 24 horas contadas da data da respectiva apuração, permanecendo a divulgação pelo prazo de até 5 (cinco) dias contados do término da promoção.

## **9. LOCAL COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE E EXIBIÇÃO DOS PRÊMIOS**

9.1 A comprovação de propriedade dos prêmios a serem distribuídos nesta promoção será feita conforme determina o artigo 15, § 1º, do Decreto 70.951/72, em até 08 (oito) dias antes da data da apuração de ganhadores, que ficará à disposição da REPCO, na Administração do SHOPPING TABOÃO, localizado na Rodovia Regis Bittencourt, 2.643 – Intercap - Taboão da Serra - SP, para eventual fiscalização e será apresentada, no momento oportuno, em sede de Prestação de Contas. Os prêmios não serão exibidos.

## **10. ENTREGA DOS PRÊMIOS**

10.1 Os prêmios serão entregues aos ganhadores, sem nenhum ônus, em até 30 (trinta) dias, contados da data da respectiva apuração, devendo cada ganhador, no ato do recebimento do prêmio assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e apresentar os seus documentos de Identidade, nos termos da lei.

10.2 Os Kits Master Chef Aquarius serão entregues aos ganhadores, no Shopping Taboão, livre de quaisquer ônus.



- 10.3 Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro, nem trocados por outro produto e/ou serviço.
- 10.4 A responsabilidade da Promotora em relação aos ganhadores desta promoção cessará com a efetiva entrega da premiação, de modo que todos e quaisquer riscos envolvidos na utilização ou destino do prêmio a que fez jus, será de exclusiva responsabilidade do ganhador.
- 10.5 A Promotora não assume responsabilidades por vícios e/ou defeitos técnicos apresentados pelos prêmios, e nem pela garantia de assistência técnica, cabendo aos contemplados acionar o respectivo fabricante.

## **11. PRAZO DE PRESCRIÇÃO DO DIREITO AOS PRÊMIOS**

- 11.1 Não sendo encontrado algum ganhador, o prazo concedido por lei para ele reclamar o prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da apuração. No caso de contemplado localizado, que não comparecer para retirar o prêmio nesse período, ele perderá direito ao prêmio, sendo seu valor recolhido, pela promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias.

## **12. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO**

- 12.1 A divulgação desta promoção será feita por meio de outdoor, busdoor, anúncio e peças de comunicação interna e externa.
- 12.2 A empresa Promotora compromete-se a incluir o número do Certificado de Autorização e/ou a informação “consulte o número do certificado CAIXA, no Regulamento, disponível no site [www.shoppingtaboao.com.br](http://www.shoppingtaboao.com.br), em todo material promocional, conforme o disposto no art. 28 da Portaria 41/08.

## **13. IMPOSTO DE RENDA**

- 13.1 Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso 1º, letra b, item 2, a Requerente Mandatária recolherá 20% (vinte por cento) de IRRF sobre o valor de mercado dos prêmios,



até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, por meio de DARF, na rede bancária, com o código 0916.

## **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1 A distribuição dos prêmios é gratuita, não cabendo nenhum ônus aos contemplados.**

14.2 Todas as empresas aderentes a esta promoção são pessoas jurídicas que exercem atividade comercial, conforme disposto no parágrafo 1º, do artigo 1º da Lei nº 5.768/71.

14.3 Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação constantes neste Regulamento, sendo sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

14.4 É obrigatório que os participantes desta promoção informem no ato do cadastro os seus dados pessoais válidos e atualizados, como nome, número de RG e CPF, telefone, endereço e e-mail, uma vez que esses serão utilizados para identificação e localização de ganhador e consequente entrega de prêmio.

14.4.1 Assim sendo, a Promotora não poderá ser responsabilizada, quando em razão do fornecimento de dados incompletos ou incorretos, ficar impossibilitada de validar a contemplação e/ou realizar a entrega da premiação.

14.5 Os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista do prêmio, a utilização, pela promotora, de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano a partir da respectiva data da apuração e, assim como os participantes, autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados quando do cadastro na promoção, com o propósito de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, sem nenhum ônus para a promotora, sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria/MF nº 41/2008, a empresa é expressamente vedada de comercializar ou ceder, ainda que título gratuito os dados dos participantes coletados nessa promoção.



- 14.6 As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes, não previstas neste Regulamento, serão julgadas por uma Comissão composta por membros representantes das Promotoras. Persistindo-as, o questionamento deverá ser feito à Caixa Econômica Federal - Representação de Promoções Comerciais – REPCO. Reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao Procon regional.
- 14.7 A participação nesta promoção caracteriza, por si só, a aceitação por parte do participante, total e irrestrita, de todos os termos e condições deste Regulamento.
- 14.8 Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.
- 14.9 A Prestação de Contas da Promoção será feita pela MPC Legalização de Promoção Comercial, na pessoa de seu representante legal.
- 14.10 O Regulamento completo desta promoção e a listagem das lojas e quiosques participantes estarão disponíveis no Balcão de Trocas da Promoção e na Administração do Shopping e no site <http://shoppingtaboao.com.br/>, para consulta dos participantes e interessados.
- 14.11 Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº. 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº. 70.951/72 e Portaria MF nº 41/08) e obteve a autorização da Caixa Econômica Federal – Representação de Promoções Comerciais – REPCO. **Certificado de Autorização CAIXA nº. 6-5679/2018.**



**ANEXO**  
**LISTAGEM DE LOJAS PARTICIPANTES DA**  
**PROMOÇÃO DIA MÃES 2018 DO SHOPPING TABOÃO**

LUC	NOME FANTASIA	RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ
010	BURGER KING	BK BRASIL OPER. E ASSES. A RESTAURANTES	13574594000196
012	CAFE PARIS	PIE CAKE E COFFEE LTDA	02.743.810/0001-63
013	FOTOMAI	FOTO MAISUMI & NISHIWAKI COMERCIAL LTDA	05.117.836/0001-94
016	TIBIDABO	COMERCIAL CENTERMIZ LTDA	24396886000100
019	ELETRIC SOUND	ELETRIC SOUND LTDA ME	05.131.341/0001-10
020	MARIHA	INSTITUTO DE BELEZA ALFA MARIHA LTDA -ME	14238155000175
024	SMARTFIT	SMARTBIO ACAD. DE GINAST. E DANÇA S.A	10.496.932/0001-20
025	ORNAMENTTO	MA. CAROLINA VETTORE FRANCISCO-EPP	05.437.842/0001-29
026	STAR SURF	STAR SURF OITO COM DE ARTIG ESPORT LTDA	07.609.550/0001-51
027	PONTAL	LE AMICHE CALÇADOS LTDA	03.397.303/0001-88
028	MAGIC FEET	E.A DE SIQUEIRA CALÇADOS LTDA	12.489.442/0001-22
029	CASAS BAHIA	CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.	59291534000167
031	WORLD TENNIS CLASSIC	L.B. PANTOSO COM DE A. ESPORTIVOS EIRELI	15319345000180
032	PONTO FRIO	GLOBEX UTILIDADES S/A	33041260000164
034	MARABRAZ	S.V.C. JARAGUA COMERCIAL LTDA	03.000.484/0001-67
037	TIARA BOLSAS	NSF COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP	26484570000198
038	TNG	TNG COMERCIO DE ROUPAS LTDA	53.966.834/0033-08
040	TENNISBAR	TENNISBAR COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA	16580743000118
041	SHOEBIZ	CASA ARMÊNIA COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA	07639530000204
043	BESNI	LOJAS JGS LTDA	02.791.342/0007-98
048	WORLD TENNIS	M. T. MARTINS ESPORTES - ME	07.901.050/0001-99
049	LE POSTICHE	LE POSTICHE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	61777009000106
050	SAMSUNG	CS SÃO PAULO COM. DE ELETRONICOS LTDA	18.412.162/0001-00
052	LKR	RKL COM.ROUPAS E ACE. LTDA - EPP	05.110.278/0001-35
053	AMERICAN SHOES	A. MOLLEIS GALEGO CALÇADOS-EPP	27602552000126
054	AUTHENTIC FEET	CINTHYA SAKAGUCHI ARTIGOS ESPORTIVOS EPP	17881883000199
055	WILD FLAVOUR BURGER	EDUARDO DE M. V. JUNIOR 12867808880	22643934000184
056A	DIPZ	LINUS LIGUERA ALIMENTOS LTDA - ME	22728629000276

057	CASA DO PAO DE QUEIJO	KEN'S CAFÉ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	16.987.266/0001-00
058	KINGS SNEAKERS	AMBITO-MISS SIRENA COM DE ROUPA E AC.	09.134.987/0001-01
059	DIGITALS	CAROLINA SALOMAO B. DOS S. FERREIRA - ME	28915094000148
060	REBUY	LA BELLE SOEUR ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	05988163000229
063	LILAS	ROSANA APARECIDA DANTAS MOLITOR ME	08.367.817/0001-04
065	REBUY PLUS	LA BELLE SOEUR ROUPE ACESSORIOS LTDA EPP	05988163000300
066	WIND BEACH	ELO-VIVO CONFECÇOES LTDA - ME	00245462000411
067	CLARO	RGM TELECOM COMERCIO DE CELULARES LTDA	07.683.365/0002-98
068	GRILETTO	WILLIAN MENDES DE LIMA - ME	08.947.910/0001-98
068A	REI DO MATE	CAFÉ SAN JOSE ALIMENTOS LTDA - EPP	27085270000107
070	GENDAI / CHINA IN BOX	SOFT FOODS COMER. DE ALIMENTOS E BEBIDAS	19386300000189
071	HABIB'S	TABOAO POINT COMESTIVEIS LTDA	05.232.872/0001-07
074	VIVENDA DO CAMARÃO	SORID RESTAURANTES LTDA	10.615.325/0001-32
075	SUBWAY	BRIT ALIMENTOS LTDA.	11.087.260/0001-62
076A	MONTANA GRILL	T&M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.722.507/0001-02
076B	CHICKEN IN	TAB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.731.564/0001-58
077	DOCE SENSACAO	BELA CAFÉ TABOÃO LTDA - ME	05.064.771/0001-66
078	DIGIPAPER	DIGIPAPER COM ART PAPELARIA INF LTDA EPP	12.287.084/0001-75
079	DIVINO FOGAO	TABOAO FAST FOOD LTDA	05.088.642/0001-08
081	GIRAFFA'S	FAMA COMÉRCIO VAREJ DE ALIM LTDA - EPP	19685913000117
082	PATRONI PIZZA	SIMONE GIUDICI-EPP	13.402.981/0001-45
083	ASIATIKA	SHTB CULINÁRIA ASIÁTICA LTDA ME	08.800.136/0001-98
084	ROASTED POTATO	NOVA TABOÃO FAST FOOD LTDA EPP	10.594.306/0001-77
085	SPOLETO	MASSAS TABOAO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	09.360.799/0001-00
086	PIZZA HUT	INTERNACIONAL RESTAURANTES DO BRASIL S/A	01937526000165
087	JIN JIN WOK	JJ ASIATICO RESTAURANTE LTDA EPP	11.198.593/0001-69
088	EMPORIO DE COMIDAS	ENERGI SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA-ME	09.120.615/0001-26
089	MCDONALD'S	ARCOS DOURADOS COM. DE ALIMENTOS LTDA	42591651000143
091	OUTBACK STEAKHOUSE	OUTBACK STEAKHOUSE REST. BRASIL S.A.	17261661000173
093	BURGER KING	BK BRASIL OPER. E ASSES. A RESTAURANTES	13574594000196

095	TELHA NORTE	CONSTRUMEGA MEGACENTER CONST.LTDA	03.840.986/0001-04
095A	LOJAS AMERICANAS	LOJAS AMERICANAS S.A.	33014556000196
096/097	RAGAZZO	ALSARAIVA COM EMPREEND IMOB E PARTIC LTD	56.286.727/0001-31
101	VIVO	TELESP CELULAR S/A	02319126000159
103A	TENNIS ONE	M.C. BRAMBILA COM DE ART ESPORT E ACESSO	24627708000135
103B	BMART BRINQUEDOS	DMART TOYS COM DE BRINQUEDOS ARTIGOS LTD	10.901.868/0001-16
106	DENY SPORTS	MARIA DO CARMO ROVAI CALÇADOS - EPP	27879178000100
107	PREGO	BRISTOL COMERCIAL LTDA	59669788000176
109	PROGRAM	CEI COMERCIO DE VESTUARIO EIRELI EPP	28257490000125
110	IMAGINARIUM	M.A.C SACRAMENTO PRESENTES- ME	18.676.519/0001-50
112	POLO JACK	STRASS JEANS COMERCIO DE VESTUARIO LTDA	07.606.840/0001-41
114	RIACHUELO	LOJAS RIACHUELO S.A.	33200056000149
115	LUPO	CAPRI SHOES CALÇADOS - EIRELI - ME	19190893000103
116	MORANA	ROSE E DARCIO BERNI ACESS. EIRELI EPP	22779981000150
117	CAFE DO PONTO	BELA CAFE MORUMBI LTDA	02.878.264/0001-78
118	LOHAN CABELEREIROS	TABOÃO CABELEIREIROS LTDA - ME	08.179.170/0001-97
120	ESPAÇO LASER	CORPOREOS - SERVIÇOS ESTETICOS LTDA	08845676000198
121	POLISHOP	POLIMPORT COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA	00436042004752
127	DOCTOR FEET	RPMS COMÉRCIO DE PROD. ORTOPÉDICOS LTDA	12.392.349/0001-03
130	CHILLI BEANS	CARLOS AUGUSTO RODRIGUES GUIDONI - ME	07.427.659/0001-78
132	COLOMBO	Q1 COMERCIAL DE ROUPAS S.A	09044235000150
133	C&A	C&A MODAS LTDA.	45242914000105
135	PUKET	SANTANA KIDS LTDA - EPP	14020355000157
136	SURF TRIP	FERNANDO BERNARDINELLO ME	15766114000114
137	COMM CENTER	VMT TELECOMUNICAÇÕES LTDA	05828732000198
138	ARTWALK	B N XAMBRE ARTIGOS ESPORTIVOS - EPP	20000281000270
139	ZATTA	THX COMERCIO DE CALÇADOS EIRELI ME	09386311000296
140	MAGIC GAMES	MAGIC GAMES EMPREENDIM. COMERCIAIS LTDA	72934748000172
141	OTICAS BY JOHN	AMF BRASIL CORP LTDA - ME	17888722000208
142	QUEM DISSE BERENICE?	MONALISA COMERCIAL LTDA-EPP	15.580.559/0001-05
143	DUNES	SIGER COMERCIO DE CALÇADOS LTDA	05.130.952/0001-43
145	COLOMBO	Q1 COMERCIAL DE ROUPAS S.A	09.044.235/0095-30



149	WIND BEACH	ELO-VIVO CONFECÇOES LTDA - ME	00245462000179
150	FATTO A MANO	FTX CONFECÇÕES LTDA-ME.	10490710000109
151	KING GAMES	MIGUEL ANGELO BONIZI BALLESTEOS - EPP	00.481.032/0001-56
152	BABY BLIM	GESILDA CARVALHO	24134995000141
153	TICOS & TICAS	ANDREA CRISTIANE RODRIGUES - ME	02.361.786/0001-06
154	BARREDS	TEX BARREDS MODA LTDA.	07906493000172
156	NOW NUTRIÇÃO ESPORTIVA	ANTONIO DINIZ DE HOLANDA - ME	11467185000165
158	KIDSTOK	ZUCHI CONFECÇÕES LTDA	57647786000150
160	COLCHOES ORTOBOM	D'JUAN COLÇHÕES IND. E COMERCIO LTDA	54213764000437
163	DAISO JAPAN	DAISO BRASIL COM E IMP. LTDA	14987685000116
169	FH RELOJOARIA	F.H RELOJOARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	09.443.933/0001-28
170	ALPHATEC	FABIO C DOS SANTOS INF. E ELETRONICA-ME	10401595000140
172	GARBO	GARBO S.A.	61322970000106
173	ANGELA CALÇADOS	ANGELA SHOPPING TABOÃO LTDA.	09.425.534/0001-34
175	IPLACE	GLOBAL DISTRIB. DE BENS DE CONSUMO LTDA	89237911000140
177	FLOWERS BIJOUX	R10 COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORT. LTDA	15140555000378
178	PAULA ROMANI	PAULA ANGÉLICA ROMANI DE OLIVEIRA	18706034000161
179	TRITON EYEWEAR	FERNANDO MIGUEL HAIDAMUS-ME	05.672.526/0001-31
180	TENNIS STATION	BADJAN MODAS LTDA	09.530.553/0001-20
182	FABRICA DE OCULOS	BIANCO CAPOBIANCO EPP	05.372.893/0001-10
183	CANELLADO	BAVAN CONFECÇÕES DE VESTUÁRIO LTDA - EPP	08.406.360/0001-08
184	NEW ERA	THT COMERC DE ARTIGOS ESPORT EIRELI - ME	24412754000117
185	KOPENHAGEN	TP LAGATTA	15.359.088/0001-00
186	CVC	EASY TRAVEL - AGÉN. DE VIAG. E TUR LTDA.	07.984.508/0001-10
187	O BOTICARIO	O BOTICARIO-ALLAMANDA PER E COSM LUC 132	05.080.394/0001-59
189	LIVRARIA CURITIBA	DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS LIVROS	79065181000194
193	HAVAIANAS	S2T COM DE SAN E ACES DO VES- EIRELI-EPP	28292424000196
195	VOUGHAN	A.I.P. GUIMARAES ARTEFATOS - EPP	26615426000143
196	PLANEJARE	COELHO AREAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA	06.210.159/0001-17
198	DROGARIA SÃO PAULO	DROGARIA SÃO PAULO S.A.	61412110000155
201	JUICE BAR	K JUICE S BAR LTDA - ME	27829327000127
202	YOUCOM	FASHION BUSINESS COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA	17574231000101
205	TIM	TIM CELULAR S.A	04206050000180

206	RENNER	LOJA RENNER S.A.	92754738000162
207	ARTEX	AMMO VAREJO LTDA.	03494776000101
209	BONECA DI LLUXO	ANA MALHA ALVES VICTOR ME	23670544000166
210	ENZO TOSCANI	CAMILA CANOVA MOREIRA RIBEIRO - ME	12.696.997/0001-45
212	KHELFF	KHELFF - MODAS LTDA	53.258.117/0013-70
214	L&F BOUTIQUE	L&F BOUTIQUE LTDA-ME	20985091000179
215	HERING	HRG 3 COMERCIO DE VESTUARIO LTDA - ME	09391614000116
218	M. OFFICER	M5 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	53604708000118
219	A SUISSA	OTICA, RELOJOARIA E JOALHERIA YAMAMOTO L	09.393.189/0001-02
220	FAST SHOP	FAST SHOP S.A.	43708379000100
222	PROCÓPIO SPORTS	VERITÁ ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI EPP	19.026.529/0001-02
226	SPORT CITY	GERMAK MODAS LTDA.	60707676000141
230	MARISA	MARISA LOJA S/A	61189288000189
231	CLARO	RGM TELECOM COMÉRCIO DE CELULAR LTDA EPP	07683365000107
232	MULTICOISAS	AVTABOAO UTILID. E ACESSORIOS LTDA - EPP	12398779000124
234	CENTAURO	SBF COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA	06347409000165
239	ESSENCIAL PERFUMES	GABRIEL CORDEIRO BATISTA ARGENTON - ME	20515918000180
ANT-01	NEXTEL	NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	66970229000167
AREA EXT.	LOCALIZA	LOCALIZA RENT A CAR S.A	16.670.085/0001-55
CA 01	LAVOISIER	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A.	61486650000183
DOCA 1	ICE CREAMY	DBM COMERCIO DE SORVETES EIRELI ME	26574823000114
G1	GP PNEUS	PARO E PARO T. P. E S. AUTOMOTIVOS-EIREL	24377828000121
LE-01	MADERO	RESTAURANTE MADERO VILA OLIMPIA LTDA	18270449000135
MERCH 03	PITICAS - MERCHANDISING	BAH3 COMERCIO DE ROUPAS LTDA -ME	28162670000123
MERCH 17	MAYBELLINE - FOLHETO	HELFOS COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	26865142000105
QI 02-A	SEM PARAR	CGMP CENTRO DE GESTÃO DE M. DE PAG. S/A	04088208000165
QI 07	MR. PRETZELS	MESS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	23784068000104
QI 08	V BEAUTY	BEAUTY COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA	27615977000170
QI 14	OI	DINAMICA VIP TRANSFER LTDA - ME	09.099.548/0001-05
QI 20	PITICAS	BAH3 COMERCIO DE ROUPAS LTDA -ME	28162670000123

QI 25	MOTOROLA	AGUIA CERTUS SPM DISTRIBUIÇÃO LTDA	20.611.636/0001-87
QI 35	ICE CREAMY	DBM COMERCIO DE SORVETES EIRELI ME	26574823000114
QI 39	YOGGI	C&L SORVETERIA LTDA - ME	27151439000171
QI 44/45	BRINCAR	MARIA APARECIDA POSSARI TAMOS-ME	13.436.862/0001-03
QI 50/51	KIDDIE RAIDER	GSA SERV. DE APOIO OPER. A EMPRESAS LTDA	26695082000120
QI-02	O BOTICARIO	F. SILVA PERFUMES - ME	07931028000272
QI-10	EMPORIO DO AÇO	VERONICA BIAGGIO JOALHERIA - ME	26904658000111
QI-11	CRIANÇA MANIA	BRINQUEDO MÁGICO DIVERSÕES LTDA	05878740000149
QI-19	MAYBELLINE	HELFO COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	26865142000105
QI-24	ALO DIGITAIS	KHILOUD SALA ABID - ME	17.328.518/0002-32
QI-42	RILIX COASTER	VIRTU REALITY SERVIÇOS E ENTRERENIMENTO	26883795000117
QI-47	FINI	AD KATSUOKA FRANCHISING	28953326000152
QIE 01	MC CAFE	ARCOS DOURADOS COM. DE ALIMENTOS LTDA	42591651000143
QIE 06	DIONELLY BRINQUEDOS	DIONELLY COM. IMPORT. E EXPORT. DE BRINQ	21842341000184
QIE 08	ESPAÇO ACESSORIOS	R.A DE OLIVEIRA ACESSÓRIOS EIRELLI - EPP	19.108.634/0001-90
QIE 11	NEXTEL	PROSPER TELECOM COMÉRCIO E REPRES. LTDA	10627126000144
QIE 13	LOCCITANE AU BRESIL	ESPAÇO DO BANHO E AROMAS LTDA	01512104000148
QIE 16	LAKSHMI	LAKSHMI COMÉRCIO DE SEMIJOIAS EIRELI-ME	18465687000104
QIE 23	TROCAFONE	TROCAFONE-COM. DE APAR. TELEFONICOS LTDA	20553221000102
QIE 26	ACCESS QUALITY	ACCESS QUALITY ACE. P. CELULARES LTDA ME	05.562.816/0002-03
QIE-12	VIVARA	TELLERINA C. DE P. E A. DE DECORAÇÃO S.A	84453844000188
S-07	MEMPHIS TATUAGENS E PIERCINGS	MAURA ALVES DE OLIVEIRA	09.151.103/0001-27